

REGULAMENTO

PASSATEMPO “iServices” DO ALGARVESHOPPING

1. Passatempo

- 1.1. Este passatempo visa premiar os 2 (dois) primeiros e os 3 (três) últimos comentários ao post “Passatempo IServices” e que sigam o Instagram do Centro Comercial AlgarveShopping, entre os dias 18 (dezoito) e 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.
- 1.2. O Passatempo “iServices” é promovido pela ALGARVESHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S.A, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 4º, Sala B, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, com o capital social de € 50.000,00 matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 503774545, doravante abreviadamente designada por “entidade promotora”.
- 1.3. O Passatempo terá início às 10h00 do dia 18(dezoito) de janeiro de 2024 e terminará às 23h59 do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.
- 1.4. O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal continental ou nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

2. Participação

- 2.1. Para participar, os concorrentes deverão:
 - a) seguir a conta de Instagram do AlgarveShopping (@algarveshopping_retailpark);
 - b) Identificar um amigo nos comentários.
- 2.2. O comentário terá obrigatoriamente de ser publicado entre os dias 18(dezoito) de janeiro de 2024 e terminará às 23h59 do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.
- 2.3. Ao participar no presente Passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações no Passatempo

e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

2.4. Cada concorrente poderá participar as vezes que desejar no passatempo, desde que identifique amigos diferentes.

3. Apuramento do Vencedor

3.1. Serão premiados os 2 (dois) primeiros e os 3 (três) últimos comentários ao post “Passatempo IServices” e cujo participantes:

- a) tenham comentado o post do passatempo entre as 10h do dia 18(dezoito) de janeiro de 2024 e terminará às 23h59 do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.
- b) sigam a página @algarveshopping_retailpark;
- c) Identifiquem, nesse mesmo comentário, um amigo.

4. Prémio

4.1. Os prémios a atribuir serão 5 (cinco) Vales de Desconto (aplicáveis a qualquer artigo da Marca iServices (acessórios e gadgets), qualquer serviço de reparação - * Exclui Equipamentos Recondicionados e Produtos da Marca DJI), no valor de 20€, cada um.

4.2 Será atribuído um prémio a cada um dos 5 vencedores

5. Comunicação do Resultado

5.1. O vencedor do passatempo será contactado por mensagem privada, para o perfil de *Instagram* com que participou, no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2024.

- 5.2. O vencedor do passatempo, será contactado via mensagem privada na página de *Instagram* do AlgarveShopping. Terá de enviar o seu nome, NIF e email ou telefone. O vale de desconto será enviado diretamente por email.
- 5.3. O vencedor do passatempo será identificado através de comentário na publicação do passatempo na página de *Instagram* do AlgarveShopping.
- 5.5. O prémio atribuído não será remível a dinheiro nem pode ser substituído.
- 5.6. Será atribuído apenas 1 (um) prémio a cada vencedor, e desde que sejam cumpridas todas as regras constantes do presente Regulamento.

6. Entrega do Prémio

- 6.1. O prémio será enviado para o vencedor via email.

7. Condições Gerais

- 7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.
- 7.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.
- 7.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o passatempo ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em https://www.instagram.com/algarveshopping_retailpark/ .

- 7.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do passatempo.
- 7.5. Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores da Entidade Promotora.
- 7.6. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em https://www.instagram.com/algarveshopping_retailpark/.

8. Considerações finais:

- 8.1 A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.
- 8.2. A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a entidade *Instagram* todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:
- a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo;
 - d) difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
 - e) utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
 - f) publicação de mensagens repetidas e não construtivas;

g) distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.

8.3. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

8.4. O presente Passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo *Instagram*.

Guia, 16 (dezasseis) de janeiro de 2024.